



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

DECRETO N.º 3.418/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Jornal: 100

Edição: 381 PG: 4

Data: 22.10.19 a TT

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 1.487/2019, de 13 de setembro de 2019;

Rúbrica

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR R\$
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.103	257	CIP	60.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				60.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR R\$
1021-04.122.2102.2.101	4.4.90.52.06.00	51	Conv.	3.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.30.00.00	58	Próprio	5.000,00
1030-12.122.3008.2.025	3.1.90.11.01.00	91	Próprio	4.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.103.00	103	CIP	5.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.00.00	152	Próprio	5.000,00
1030-12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99.00	181	Próprio	5.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.91.13.01.00	186	Próprio	8.000,00
1030-12.366.3006.2.023	3.3.90.39.99.00	203	Próprio	3.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.00.00	222	Próprio	3.800,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.02.00	237	Royalties	3.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.52.00.00	238	Próprio	3.000,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.52.02.00	244	Royalties	3.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.00.00	289	Próprio	9.200,00
TOTAL ANULADO				60.000,00

a) Valor das suplementações/ remanejamentos autorizados pelo Art. 4º, §1º, da Lei 1.487/19	3.981.663,00
VALORES REMANEJADOS E SUPLEMENTADOS POR DECRETO:	
b) Provável Excesso de Arrecadação – próprio (parte = R\$ 3.207.553,62 * 81,06%)	2.600.000,00
• Decreto n.º 3.403/2019 de 16/09/2019 – parte – PMC	155.500,00
• Decreto n.º 3.405/2019 de 18/09/2019 – FMS	1.221.000,00
• Decreto n.º 3.410/2019 de 01/10/2019 – PMC	38.000,00
• Decreto n.º 3.413/2019 de 08/10/2019 – PMC	1.179.356,00
Saldo Disponível (b.1)	6.144,00
c) Provável Excesso de Arrecadação (royalties)	1.152.375,63
• Decreto n.º 3.403/2019 de 16/09/2019 – parte – PMC	395.000,00
• Decreto n.º 3.415/2019 de 10/10/2019 – FMMADS	360.000,00
• Decreto n.º 3.416/2019 de 10/10/2019 – PMC	154.986,60
• Decreto n.º 3.417/2019 de 14/10/2019 – PMC	140.000,00
Saldo Disponível (c.1)	102.389,03
d) Remanejamento por anulação de dotação autorizado por Decreto	229.287,37
• Decreto n.º 3.404/2019 de 16/09/2019 – PMC	60.730,64
• Decreto n.º 3.406/2019 de 23/09/2019 – PMC	62.600,00
• Decreto n.º 3.418/2019 de 14/10/2019 – PMC	60.000,00
Saldo Disponível (d.1)	45.956,73
e) Saldo Total Disponível p/ remanejamento/suplementação (b.1+c.1+d.1))	154.489,76



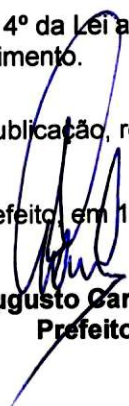
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Atendendo o disposto no parágrafo 2º do artigo 4º da Lei acima referida, cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito